

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 066-A. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e Idade
em favor de Servidora Pública
Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 051/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **MARIA GORETTI DE JESUS BORGES**, RG nº 0128568607 e CPF nº 086.330.615-20, no cargo de **PROFESSORA CLASSE III**, Matrícula nº 1211693, com **20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.900,81 (hum mil novecentos reais e oitenta e um centavos), composto de vencimento base R\$1.267,21 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), Regência de Classe 25% R\$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM